



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

## PERNAMBUCO

### CASA DR. MANOEL BORBA

#### Requerimento N° 037/2025

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após consultado o Soberano Plenário, que seja enviado ofício ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, bem como a Secretaria de Administração, para que informe a necessidade real e urgente para a contratação de novos 161 funcionários na modalidade "excepcional interesse público".

#### Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo solicitar informações ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Timbaúba, Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, bem como à Secretaria de Administração, acerca da necessidade real e urgente da contratação de novos 161 funcionários na modalidade de "excepcional interesse público". A contratação de servidores temporários deve respeitar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. No entanto, há indícios de burla à exigência de concurso público, uma vez que o elevado número de contratações em caráter emergencial pode indicar a substituição indevida de cargos que deveriam ser providos por candidatos aprovados em certame público.

Ao analisar os dados do portal "Tome Conta" do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), observa-se um aumento expressivo no número de contratações temporárias entre os meses de janeiro e fevereiro de 2025. Esse acréscimo gera preocupantes questionamentos sobre a real necessidade dessas admissões e se está ocorrendo preterição dos candidatos regularmente aprovados em concurso público vigente. Ademais, o princípio da eficiência exige que a Administração Pública priorize o ingresso de servidores através do devido concurso, garantindo a isonomia e a transparência no acesso ao serviço público, evitando assim a prática de contratações precárias e de caráter duvidoso.

Diante dos fatos apresentados, torna-se imprescindível a prestação de esclarecimentos por parte da Administração Municipal sobre os seguintes pontos:

- Justificativa detalhada da necessidade de contratação dos 161 novos funcionários temporários;

Recebido  
02/04/2025  
MEO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

## PERNAMBUCO

### CASA DR. MANOEL BORBA

- Demonstração da inexistência de candidatos aprovados em concurso público aptos a assumir os referidos cargos;
- Critérios utilizados para a seleção dos contratados;
- Impacto financeiro da medida nos cofres públicos.

Rogo para que o presente requerimento seja aprovado, de modo a garantir a transparência e a legalidade nas contratações realizadas pelo Executivo Municipal, em respeito à Constituição Federal e aos princípios que regem a Administração Pública.

Sala de Sessões da Câmara de Timbaúba, 02 de abril de 2025.

JOAO ROBERTO  
MARTINS CARDOSO

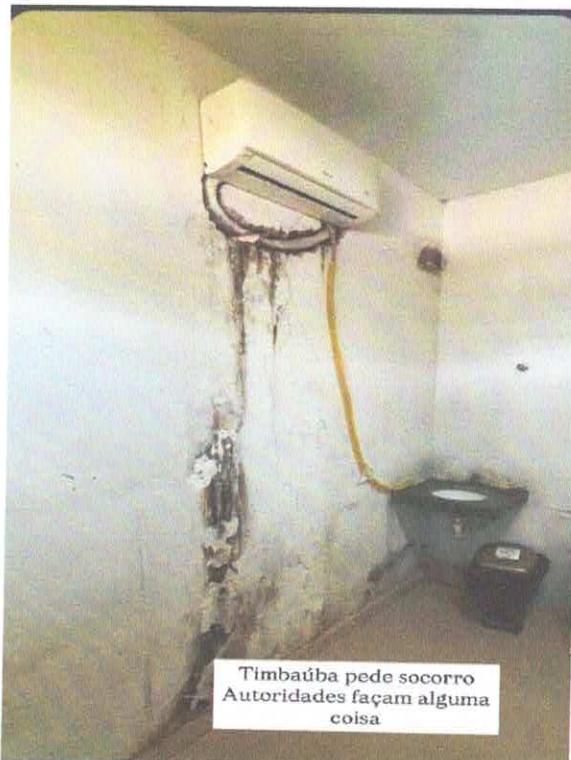
Assinado de forma digital por  
JOAO ROBERTO MARTINS  
CARDOSO  
Dados: 2025.04.02 10:30:30 -03'00'

**JOÃO ROBERTO MARTINS CARDOSO**

Vereador de Timbaúba



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA  
PERNAMBUCO  
CASA DR. MANOEL BORBA



Timbaúba pede socorro  
Autoridades façam alguma  
coisa



A situação que os  
funcionários da Upa de  
Timbaúba dormia

## **Ordem de dia da reunião**

Em única **discussão** o que obtemos é a sua **ordem de precedência** e a sua **função** (que é sempre a mesma).

Sala das Sessões 14 / 04 / 20 23

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Aprovado em 1º de outubro discussão

Approved in Unita of  
Imonimidazole

Sexta das Sessões 14/04/2025

Presidente